

ATA - PRESI/CGPDP

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – TRE-AC (Portaria Presidência 60 - SEI nº 0485446), PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO/REQUERIMENTO VIA E-MAIL (SEI nº 0606911).

1. Identificação da Reunião:

Data: 06.09.2023

Início: 10h:10min

Término: 10h:46min

Local: Por meio de videoconferência, pela Plataforma Zoom.

2. Pauta da Reunião:

2.1 - Analisar solicitação enviada ao CGPDP através do Despacho OUVIDORIA (SEI nº 0606912), para que este preste apoio técnico, nos termos dos incisos IV e VIII, do art. 3º da Portaria Presidência 60/2022.

2.2 - Aprovação de minutas e encaminhamentos.

3. Participantes:

- Reinaldo Colares Franco (Coordenador do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP);
- Carlos Alberto Cidral (ASDG);
- Carlos Venícius Ferreira Ribeiro (SAOF)
- Sandro Roberto de Oliveira Bezerra (COGEP);
- Francisco Vital de Mascarenhas Filho (GSTI);
- Sidney Brandão Mendes (representante das Zonas Eleitorais).
- Francisco das Chagas do Nascimento (ASPRES)

Obs. Os servidores ADENILSO SILVA e MARIA CLARA justificaram as suas ausências, em virtude de compromissos previamente agendados.

4. Discussão da Pauta:

O inteiro teor da 6ª Reunião do **Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do TRE-AC**, consta de gravação em áudio e vídeo no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1El6Ck4_AuV80XTS-KprBAKMMpzbmAM9q/view

5. Deliberações:

Após as manifestações e ponderações apresentadas durante a reunião o Comitê Gestor da LGPD **deliberou:**

I - Que em relação aos itens 1, 3 e 4, o pedido pode ser deferido, excluindo os registros das paralizações do trabalho presencial por conta da pandemia do Covid-19 (que deve ser observado através das portarias que regularam o retorno ao trabalho). Além disso, é primordial para assegurar o bom andamento dos serviços da secretaria do Tribunal que o deferimento do pedido seja atrelado a capacidade das unidades detentoras das informações fornecerem os dados solicitados, já que a solicitação envolve uma diversidade e grande quantidade de informações que não são colhidas com a facilidade argumentada no pedido do requerente. Em relação aos dados desse item que envolvem os servidores que constem no SRH, o pedido deve ser encaminhado a STI para extração do banco de dados. Em relação aos servidores terceirizados o procedimento deve ser encaminhado à COSEG, para cumprimento.

II - Em relação ao item 2, o CGPDP entende que o pedido pode ser deferido acesso somente ao quantitativo das licenças médicas concedidas aos servidores em decorrência de infecção por covid no período indicado no item 1 e o pedido deve ser encaminhado à COGEP/SASBEM, para cumprimento.

III - Por fim, o CGPDP entende que deve ser indeferido o requerimento em relação ao formato solicitado para a disponibilização das informações, que deve ser atendido na possibilidade e formato em que a unidade consiga extrair os dados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, _____, Reinaldo Colares Franco, Coordenador do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP e, Assistente da Ouvidoria Eleitoral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY BRANDÃO MENDES**, Chefe de Cartório, em 06/09/2023, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO**, **Secretario(a)**, em 06/09/2023, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA**, **Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO COLARES FRANCO**, **Assistente da Ouvidoria Eleitoral**, em 06/09/2023, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0609768** e o código CRC **964D4E5D**.